

ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA

(Serviço a ser Contratado)

- Zelar e fazer zelar pelas cláusulas contratuais quanto ao objeto contratado;
- Comunicar à Gestão do Contrato sobre quaisquer intercorrências, ocorrências ou necessidades ordinárias e ou extraordinárias ao serviço contratado;
- Participar de reuniões programadas ou extraordinárias, representando a empresa contratada;
- Realizar rondas de fiscalização e controle, programadas ou extraordinárias, em conjunto com a equipe de gestão do contrato ou por determinação da mesma;
- Gerenciar as atividades da equipe de segurança (serviço contratado);
- Supervisionar e orientar a equipe de segurança (serviço contratado);
- Analisar projetos de segurança e adotar medidas preventivas e corretivas, definidas pela Gestão do Contrato ou em conjunto com a mesma;
- Programar simulados de emergência definidos pela Gestão do Contrato ou em conjunto com a mesma;
- Elaborar escalas de serviços;
- Supervisionar atividades, Postos de Trabalho, locais e atividades de risco;
- Colaborar com investigações de ocorrências negativas;
- Sugerir medidas preventivas e corretivas ao serviço;
- Atender comunidade usuária do sistema dentro das suas competências;
- Coordenar a equipe em planos de emergência, estabelecidos pela Gestão do Contrato ou em conjunto com a mesma, dentro das suas competências;
- Participar de análises de riscos;
- Adotar medidas preventivas e corretivas para proteger vidas.